



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho – 345 – Centro

CNPJ: 06.553.929/0001-24

CEP: 64.255-000 – Pedro II - Piauí

LEI MUNICIPAL Nº 1.005/2009

Estabelece o Orçamento Plurianual de Aplicação para os exercícios de 2010 a 2013, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento Plurianual de Aplicação para os exercícios de 2010 a 2013, estima os RECURSOS e fixa a DESPESA em igual importância, discriminado pelos Anexos I e II, demais Anexos e Comparativos, que integram esta Lei.

Art. 2º - Constarão dos Orçamentos anuais dotações correspondentes aos encargos estabelecidos nesta Lei, em parcelas por Exercício.

Parágrafo Único - Não atingidos, no exercício os limites parciais estabelecidos nesta Lei, as parcelas passarão a se constituírem recursos para o exercício seguinte.

Art. 3º - A presente Lei pode ser anualmente reajustada de acordo com os índices oficiais do governo federal, acrescentando-se-lhe os programas de mais um exercício, de modo a assegurar projeções contínuas dos períodos.

Art. 4º - Para cumprimento dos programas estabelecidos neste Projeto de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Realizar operações de créditos;
- II - Realizar Convênios com entidades públicas ou privadas;
- III - Contratar Pessoal, entre outras atividades correlacionadas.

Art. 5º - Este projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, em 1º de dezembro de 2009.

Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito

Marco Olimpino Nogueira Mourão
Chefe de Gabinete do Prefeito de Pedro II - PI